



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 147, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR **SUPERÁVIT**
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.008, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 558.761,73 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.035 Construção Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Principe

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.035.02.0500 Det. 1001000

R\$ 558.761,73

Total da Suplementação

R\$ 558.761,73

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.008/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

veio a falecer. Deixando um grande exemplo de coragem e fé diante de muitas dificuldades, para estar tornando realidade seus sonhos profissionais.

DECRETO Nº. 147, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.008, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 558.761,73 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.035 Construção Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Príncipe

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.035.02.0500 Det. 1001000 R\$ 558.761,73

Total da Suplementação R\$ 558.761,73

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.008/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 146, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.007, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 24.530,52 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 11.01 – Departamento Agropecuário

ATIVIDADE: 1.107 Adaptação de Prédio para Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO:

(763) 4.4.90.51.00.00.02.0755 Obras e Instalações R\$ 24.530,52

Total da Suplementação R\$ 24.530,52

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.007/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 145, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.006, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 221.362,70 (duzentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE FICIÊNCIA

PROGRAMA: 07 CIDADANIA PARA TODOS

PROJETO: 1.134 APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - APAE

ELEMENTO:

3.3.50.43.00.00.1.134.02.0500 Subvenções Sociais R\$ 221.362,70

Total suplementação R\$ 221.362,70

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.006/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 158, DE 15 DE MAIO DE 2024.

ALTERA DATA PARA PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024, PREVISTO NO DECRETO Nº. 95, DE 28 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, em conformidade com Lei Complementar nº 009/2022, de 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Código tributário Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no sistema tributário municipal para a geração do IPTU.

D E C R E T A